

Lei n.º 316

(Concede subvenção)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir da corrente especieis do Hospital Antônio Moreira da Costa.

Art. 2.º - Revogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
8 de novembro de 1963.

João Belmino da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heledoro de Almeida
Secretário